



DOCUMENTO		Nº	EMIÇÃO
POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE E ANTISUBORNO (PSGIA)		PL-001	01/10/2025
REF.:	VALIDADE	EMITENTE	APROVADO
NBR ISO 37001 e NBR ISO 37301	PERMANENTE	SISTEMA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE E ANTISUBORNO	REGISTRADORA
REVISÃO: 01 de 16/01/2026		CÓPIA CONTROLADA	

1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios e compromissos do Cartório no combate ao suborno, garantindo conformidade com a legislação aplicável, normas internacionais e diretrizes internas, com base nos requisitos da norma **NBR ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno e NBR ISO 37301 – Sistema de Gestão de Compliance**.

2. DIRETRIZES GERAIS

O CARTÓRIO **proíbe expressamente o suborno** em qualquer de suas formas, incluindo, mas não se limitando a:

- Oferecimento, promessa, concessão, solicitação ou aceitação de vantagens indevidas;
- Pagamentos para facilitação ou para aceleração de processos;
- Presentes, hospitalidades, doações ou patrocínios com o intuito de influenciar decisões;
- Práticas que possam gerar conflito de interesses em decisões empresariais.

Esse compromisso se aplica a **todos os colaboradores**, terceiros, representantes, fornecedores, contratados e qualquer parte que atue em nome ou benefício do Cartório.

3. CONFORMIDADE LEGAL

É compromisso do Cartório **cumprir integralmente todas as leis e regulamentos antissuborno** vigentes nos países em que opera, bem como os tratados internacionais e diretrizes de órgãos reguladores e certificadores aplicáveis ao seu setor.

4. SISTEMA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE E ANTISUBORNO

A organização mantém e aprimora continuamente seu Sistema de Gestão de Integridade e Antissuborno (SGIA), garantindo:

- A nomeação de uma **Função de Conformidade, Integridade e Antissuborno**, com autoridade e independência;
- Avaliação periódica de **riscos de suborno**;



DOCUMENTO		Nº	EMIÇÃO
POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE E ANTISSUBORNO (PSGIA)		PL-001	01/10/2025
REF.:	VALIDADE	EMITENTE	APROVADO
NBR ISO 37001 e NBR ISO 37301	PERMANENTE	SISTEMA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE E ANTISSUBORNO	REGISTRADORA
REVISÃO: 01 de 16/01/2026		CÓPIA CONTROLADA	

- Implementação de **controles e medidas preventivas e corretivas**;
- Monitoramento, auditorias e análise crítica pela alta direção.

5. CANAIS DE DENÚNCIA

O CARTÓRIO disponibiliza **canais de denúncia seguros e confidenciais**, que permitem o relato de preocupações, suspeitas ou ocorrências de suborno, com **garantia de não retaliação ao denunciante de boa-fé**.

- ⇒ Os canais estão disponíveis no endereço eletrônico:
<https://3registrodeimoveisdebelem.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>
- ⇒ Ou pelo telefone: (91) 9 8409-7505

As denúncias podem ser anônimas, se desejado.

6. CONSEQUÊNCIAS E SANÇÕES

O descumprimento desta política ou qualquer envolvimento em prática de suborno, comprovado por meio de investigação, resultará em **medidas disciplinares**, que podem incluir:

- Advertência formal;
- Desligamento por justa causa;
- Rescisão de contratos com terceiros;
- Comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

7. COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO

A Alta Direção declara seu **comprometimento com os princípios desta política**, e garante os meios necessários para sua implementação eficaz. Compromete-se ainda a liderar pelo exemplo, promovendo a integridade, transparência e ética em todas as relações institucionais.


Jannice Amóras Monteiro
Oficiala Titular
3º Registro de Imóveis de Belém

Anexo I – Controle de distribuição e revisão do PL 001

Distribuição					
Setor	Nº Cópias	Meio	Setor	Nº Cópias	Meio
Gestão Antissuborno e Compliance	01	E	Gestão Antissuborno e Compliance	01	F
Controle das Revisões					
Data	Revisão	Histórico			
01/10/2025	00	1ª Edição			
16/01/2026	01	Atualização do endereço eletrônico referente ao canal de denúncia.			